



LEI Nº 1.284, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Social – IDESO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Social – IDESO, com sede no Município de Benevides, Estado do Pará.

Paragrafo Único. A referida entidade, ativa desde abril de 2019, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.
- II – alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar o departamento competente da Administração Pública Municipal Local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA

Prefeita Municipal